



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitações de RRTs Extemporâneos
DELIBERAÇÃO Nº 299/2019 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP; reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo; no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP; após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR; que determina:
“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo; a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução; que deliberará acerca do registro requerido; podendo; quando julgar necessário; efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir 33 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº 7153880 - Arq. Urb. Elizabeth Cristina Kalckmann de Oliveira - CAU Nº A95292-3
- RRT Nº 7658584 - Arq. Urb. Enéias Pereira Tangerino - CAU Nº A90378-7
- RRT Nº 7715231 - Arq. Urb. Douglas Marcondeli - CAU Nº A66696-3
- RRT Nº 7766815 - Arq. Urb. Marco Aurélio de Oliveira Garcia - CAU Nº A27555-7
- RRT Nº 7790413 - Arq. Urb. Debora Prezotto Dal Bom Lipparotti - CAU Nº 117404-5
- RRT Nº 7827903 - Arq. Urb. Roberta Trevisan Martire- CAU Nº A145218-5
- RRT Nº 7840902 - Arq. Urb. Andre da Matta Chasin - CAU Nº A87021-8
- RRT Nº 4106616 - Arq. Urb. Sergio Loureiro Valente Junior- CAU Nº A51221-4
- RRT Nº 6510488 - Arq. Urb. Marcio Rogerio Toze - CAU Nº A24484-8
- RRT Nº 7152230 - Arq. Urb. Takashi Nelson Okabayashi - CAU Nº A6840-3
- RRT Nº 7369649 - Arq. Urb. Robert De Paauw Solé - CAU Nº A117213-1
- RRT Nº 7513155 - Arq. Urb. Lidia Gomes De Lima - CAU Nº A47212-3
- RRT Nº 7802846 - Arq. Urb. Pabla Vanella Padilha - CAU Nº A34750-7
- RRT Nº 7802936 - Arq. Urb. Pabla Vanella Padilha - CAU Nº A34750-7
- RRT Nº 7807430 - Arq. Urb. Maria Priscila Moura Galamba - CAU Nº 92332-0
- RRT Nº 7845415 - Arq. Urb. Irani Fogaca De Almeida - CAU Nº A28765-2
- RRT Nº 7864315 - Arq. Urb. Marcos Alfredo Mendes Aldrighi - CAU Nº A8823-4
- RRT Nº 7869055 - Arq. Urb. Pabla Vanella Padilha - CAU Nº A34750-7
- RRT Nº 7870313 - Arq. Urb. Claudinei Ferreira Lima - CAU Nº A23851-1
- RRT Nº 7880270 - Arq. Urb. Jorge Luiz Cavalcante Dos Santos - CAU Nº A37986-7
- RRT Nº 7888705 - Arq. Urb. Douglas Lima Lucas - CAU Nº A102862-6
- RRT Nº 7890358 - Arq. Urb. Angela Virginia Camargo Moreno - CAU Nº A6633-8
- RRT Nº 7896220 - Arq. Urb. Douglas Lima Lucas - CAU Nº A102862-6
- RRT Nº 7899212 - Arq. Urb. Daniel Hideki Nagasawa - CAU Nº A90747-2
- RRT Nº 7904111 - Arq. Urb. Paula Silveira Ferraz - CAU Nº A56237-8
- RRT Nº 7917658 - Arq. Urb. Natália Dias De Pinho - CAU Nº 141220-5
- RRT Nº 7922604 - Arq. Urb. Arthur Doria Guzzo - CAU Nº A24018-4
- RRT Nº 7925514 - Arq. Urb. Paulo Antonio Maluf - CAU Nº A2139-3
- RRT Nº 7925721 - Arq. Urb. Moacyr Carlos Baptistini Junior - CAU Nº A98098-6
- RRT Nº 7942093 - Arq. Urb. Guilherme Stach Mendes - CAU Nº A97538-9
- RRT Nº 7394779 - Arq. Urb. Carlos De La Corte - CAU Nº A82490-9



RRT N° 7715621 – Arq. Urb. Vítor de Araújo Silva – CAU N° 156739-0
RRT N° 7722660 – Arq. Urb. Heloisa Dabus – CAU N° A11375-1

2- Deferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo condicionada a confirmação da veracidade do documento apresentado, a ser realizado pela área técnica:
RRT N° 7946989 – Arq. Urb. Eduardo De Macedo – CAU N° A50672-9

3- Indeferir 02 solicitações de RRT Extemporâneo em razão divergências entre o atestado apresentado e o RRT:
RRT N° 7429364 - Arq. Urb. Janne Christina Saviano Vazquez - CAU N° A105013-3
RRT N° 7620682 - Arq. Urb. Luciana Aliperti- CAU N° A36006-6

4- Indeferir 04 solicitações por insuficiência de documentos:
RRT N° 7160800 - Arq. Urb. Katia Fernanda De Oliveira Vieira- CAU N° A67
RRT N° 7872974 – Arq. Urb. Anna Cristina Fonseca M. C. De Almeida – CAU N° A84400-4
RRT N° 7936619 – Arq. Urb. Gilvani Tavares Costa – CAU N° A145266-5
RRT N° 7940739 – Arq. Urb. Thiago Rodrigues – CAU N° A101732-2

5- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante e por existirem dados divergentes entre atestado e RRT:
RRT N° 3774092 - Arq. Urb. Juliana Gea- CAU N° A112107-3

6- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão do nome do profissional não constar no RRT:
RRT N° 7874658 – ARQ. Urb. Roberta Trevisan Martire – CAU N° A145218-5

7- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em função do profissional ser integrante de equipe e apresentar insuficiência de documentos:
RRT N° 7949244 – Arq. Urb. Tatiane Felix Lopes – CAU N° A58995-0

8- Em caso de atendimento da notificação que indeferiu o RRT a solicitação pode ser aprovada no setor de análise na gerência técnica.

9- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do cons. Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 07 de março de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CATHERINE OTONDO
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente

